

P. 2111

Lei número 691, de 17 de março  
de 1969.

Autoriza celebração  
de convênio.

O Prefeito Municipal de Uchoa,  
Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Mu-  
nicipal decretou e eu sanciono e  
promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo  
autorizado a celebrar convênio com o  
governo do Estado de São Paulo, atra-  
vés sua Secretaria de Cultura, Espor-  
tes e Turismo, para fins de receber em  
regime de cessão em comodato, por  
prazo indeterminado, bens móveis cons-  
tantes de luminárias e acessórios a se-  
rem instalados em locais considera-  
dos de atração turística do Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vi-  
gor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposi-  
ções em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa,  
em 17 de março de 1969.

M. S. de A. S. S. S. S.  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Se-  
cretaria, na data supra.

Ivan  
Secret. da Prefeitura.